



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD Nº 4711/2025**

Considerando o interesse da Administração na aquisição de equipamentos para transmissões de eventos institucionais (microfones, flashes fotográficos e tablet), objetivando atender às necessidades deste Regional, que reger-se-á no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa eletrônica), em consonância com o inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme especificações previstas no Termo de Referência (doc. 31);

Considerando a regularidade das empresas convocadas, abaixo indicadas, perante a Receita Federal/PGFN/INSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista e às Receitas Estadual e Municipal (Inscrição/Regularidade: Estadual e Municipal - Art. 68, II e III da Lei 14.133/21. Dispensável: contratações entrega imediata (30 dias), contratações com valores inferior a R\$ 14.302,08), conforme SICAF:

1- Empresa **GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA - GPR SOLUÇÕES**, CNPJ 53.111.650/0001-70 (doc. 70);

2- Empresa **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - RK COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 53.021.139/0001-88 (docs. 77,78);

3- Empresa **ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA - ZANUTO COMERCIAL** CNPJ 54.419.299/0001-42 (docs. 97, 112);

4- Empresa **RFM GONÇALVES LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA - RFM Trading Company**, CNPJ: 49.125.377/0001-66 (doc. 91);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o PARECER TRT19/SJA n.º 227/2025 (doc. 42), opinando pela legalidade do procedimento deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (docs. 40/41).

Diante do despacho do Diretor Geral (doc. 109), com base nas informações constantes do Relatório Final da Agente de Contratação - Secretaria de Licitações e Contratos (doc. 108), **AUTORIZO**, na forma prevista pelo art. 72, VIII, a **contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021**.

Providencie esta Divisão de Ordenação de Despesas a publicação no portal da transparência da presente autorização de contratação (parágrafo único, do art. 72, Lei 14.133/2021).

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão das notas de empenho.

Dispensado o instrumento contratual, sendo este suprido pelas Notas de Empenho e disposições contidas no Termo de Referência, tal como disposto no art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme sugerido pelo Parecer 227/2025 (doc. 42).

Após, a assinatura e juntada das notas de empenho, os autos devem ser remetidos à Secretaria de Licitações e Contratos – Setor de Contratos e Publicação, para as providencias relacionadas a publicação desta autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, como também, para encaminhar as notas de empenho às empresa contratadas, em conformidade com o previsto no Art. 67-B, incisos IV e V, do ATO N.º 196/GP/TRT 19.ª de 06 de Novembro de 2025, e demais atos de competência daquela unidade, que julgar necessários, no sentido de dar continuidade aos procedimentos de efetivação da contratação.

Maceió, 4.12.2025.

**BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES**  
Ordenador de Despesas

